PROJETO DE LEI Nº. 079, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG TAQUARUÇÚ DE CONSTANTINA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Centro de Tradições Gaúchas Taquaruçú - CTG, CNPJ nº 88.160.221/0001-78, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para ser aplicado no custeio das atividades a serem desenvolvidas durante os festejos comemorativos da Semana Farroupilha de 2022.

Parágrafo único. Os recursos previstos neste artigo serão aplicados exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho que deverá ser apresentado pela entidade beneficiária.

Art. 2º. Em atenção à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, deverá ser efetivado pelo município de Constantina o respectivo processo de inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, com a posterior celebração de Termo de Colaboração.

Art. 3º. A Beneficiada deverá apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos no prazo de até trinta dias do efetivo recebimento da subvenção, podendo ser prorrogada por igual período desde que devidamente justificada.

Parágrafo único. A não prestação de contas ou rejeição da mesma ocasionará na devolução do valor repassado, devidamente corrigido e acrescido de multa de 10%, impedindo futuros repasses por parte da administração pública, até que seja sanada a irregularidade ou cumprimento da obrigação.

Art. 4º. A Subvenção social de que trata esta Lei será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08 Fundo Municipal de Cultura
1.002 FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES – LIVRE

345 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 Subvenções Sociais.....R$ 33.000,00
859 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 Subvenções Sociais.....R$ 15.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de agosto de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 079 de 18 de agosto de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 079 de 18 de agosto de 2022, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG TAQUARUÇÚ DE CONSTANTINA".

O presente Projeto de Lei visa autorização legislativa para atender ao pedido formulado pelo CTG Taquaruçú de Constantina, requerendo subvenção social para apoiar e implementar as comemorações alusivas à semana farroupilha de 2022.

O evento, tradicional e cultura, serve para que a comunidade Constantinense possa usufruir destes dias voltados as homenagens ao grande movimento histórico de nossa gente, com a realização do Acampamento Farroupilha, apresentação de danças artísticas, tradicionais e populares, talentos locais, grupos de danças, elencos artísticos e folclóricos e outras atividades ligadas ao estudo e divulgação do folclore e dos costumes dos povos que contribuíram para a formação do povo gaúcho.

Para a efetivação do repasse, que conta com o valor de R$ 15.000,00 oriundos da devolução do duodécimo da Casa legislativa no ano de 2021 em apoio ao evento, deverá ser realizado o devido procedimento previsto na Lei Federal 13.019 de 2014 com a devida prestação de contas da utilização do valor.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de agosto de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal